



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.035396/2016-87

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2016 SESU OEI

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto OEI/BRA/14/001 - Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaborar estudos subsidiários ao processo de evolução do Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM), incluindo a atualização do cadastro dos médicos residentes nos programas de Residência Médica..

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior (SESu) faz parte da estrutura do Ministério da Educação, e por meio da Coordenação Geral de Residências em Saúde (CGRS/SESu) possui entre as suas atribuições gerenciar a operacionalização das atividades da Residência Médica. Os programas de Residência Médica foram instituídos a partir do Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977.

A finalidade da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em consonância com a Política Nacional de Educação e com a Política Nacional de Saúde, é responder pelos processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de residência médica, além de estudar e propor as políticas para o desenvolvimento dessa modalidade de formação para o país.

A Coordenação Geral de Residências em Saúde (CGRS) tem como uma de suas principais atribuições gerenciar a operacionalização das atividades da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), nos processos de autorização de programas desta modalidade de pós-graduação lato sensu, bem como do cadastro dos residentes nos programas de Residência Médica, em conformidade com a legislação vigente.

Cada instituição que oferta programa de residência médica deve constituir uma Comissão de Residência Médica (COREME) que tem, entre suas atribuições, coordenar, organizar, avaliar e acompanhar todos os programas de residência de uma instituição. Cada COREME tem um coordenador que é o responsável por cadastrar e manter atualizado todos os dados dos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM).

Temos hoje aproximadamente 35 mil residentes cadastrados no sisCNRM com a situação cursando, e ocorre que a maioria dos coordenadores de COREME não atualizam esses dados, gerando informações incorretas, e que acabam influenciando no planejamento errôneo de ações da CGRS.

Para que a situação seja regularizada é necessário que seja feito um levantamento da situação dos residentes cadastrados no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) em comparação aos residentes matriculados nas instituições.

Diante disto, faz-se necessária a contratação de um profissional especializado para mapear a situação dos médicos residentes no SisCNRM bem como orientar os coordenadores na atualização dos dados.

4. VINCULAÇÃO COM O PROJETO OEI/BRA/14/001

Objetivo Específico 1 – Desenvolver capacidades humanas, institucionais e instrumentais, no âmbito da SESU/MEC, para ampliar e consolidar as ações de estímulo à pesquisa, à produção científico-tecnológica e à inovação no ensino superior brasileiro.

Resultado 1.4. Estratégias organizacionais e mecanismos técnico-operacionais elaborados e validados para aplicação nos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação, na área de saúde, desenvolvidos pela SESU.

Atividades:

1.4.1. Realizar estudos e pesquisas sobre atualização e modernização dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde.

1.4.2. Elaborar estratégias organizacionais ajustadas às necessidades atuais dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde.

5. ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

Atividade 1.1: Realizar levantamento do número de residentes matriculados nas instituições em comparativo com os residentes cadastrados no SisCNRM.

Atividade 1.2: Realizar mapeamento da situação dos residentes cadastrados no SisCNRM, especificando a situação destes.

Atividade 1.3: Propor estratégias para solucionar as possíveis desconformidades no cadastro dos residentes no SisCNRM.

Produto 1: Documento Técnico contendo diagnóstico situacional dos residentes que já concluíram a residência médica, mas ainda estão no SisCNRM em situação “cursando”, incluindo proposta de medidas para solucionar as possíveis desconformidades detectadas, a fim de orientar as COREME na correta conclusão destes residentes no SisCNRM e atualização dos dados do mesmo.

6. PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:

6.1. Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado

Nível superior na área da saúde, com pós-graduação lato sensu preferencialmente na área de gestão administrativa.

6.2. Experiência necessária:

Experiência mínima de 05 anos em gestão de políticas públicas na área da saúde e/ou na área de educação, e/ou em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.

6.3. **Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Conhecimento em acompanhamento de políticas públicas voltadas para a saúde e/ou a educação.

Conhecimento em acompanhamento dos Programas de Residência em Saúde.

Conhecimento e habilidade em informática e em sistemas operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde e/ou educação.

7. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Nível superior na área solicitada no perfil profissional.	3 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional.	7 pontos
Mestrado/Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	8 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De cinco a oito anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
De oito a dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	12 pontos
Acima de dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção	13 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5 pontos
Experiência em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho	Até 9 pontos
Experiência em gestão de políticas públicas na área da saúde e/ou educação.	Até 8 pontos
Conhecimento em acompanhamento de políticas públicas voltadas para saúde ou/e educação	Até 7 pontos
Conhecimento em acompanhamento dos Programas de Residência em Saúde.	Até 12 pontos
Conhecimento e habilidade em informática, e em sistemas operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde e/ou educação.	Até 9 pontos

8. **VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:**

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	90 dias	R\$ 21.000,00

9. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

03 (três) meses.

10. **NÚMERO DE VAGAS:**

01 (uma) vaga.

11. **LOCALIDADE DE TRABALHO**

A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viajar por todo o país.

12. **RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:**

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação Geral de Residências em Saúde da SESu, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13. **OBSERVAÇÕES:**

Outros insumos eventualmente necessários e não previstos para a consecução dos produtos constantes do Contrato de Trabalho, deverão ser submetidos à consideração prévia da Unidade de Gestão de Projetos - SESu/MEC.

14. **REGIME JURÍDICO:**

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.

15. **RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO**

Erika Rodrigues de Almeida

Diretora de Desenvolvimento da Educação em Saúde, Substituta

16. **RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

Paulo Monteiro Vieira Braga Barone

Secretário de Educação Superior – SESu/MEC



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA RODRIGUES DE ALMEIDA, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2016, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Servidor(a)**, em 10/08/2016, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341072** e o código CRC **4A61D910**.

1.